



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 397, DE 02 DE MAIO DE 2008.

**DENOMINA DE CONJUNTO
“MIRELLE BARROS DOS SANTOS”,
O CONJUNTO HABITACIONAL
LOCALIZADO NO DISTRITO DE
MAIA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. – Fica denominado de Conjunto “**MIRELLE BARROS DOS SANTOS**”, o novo conjunto habitacional, localizado no Distrito de Maia, neste município, dá outras providências.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 02 de maio de 2008.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO